



SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

Ofício N°. 174 /2012

Anápolis, 18 de Abril de 2012.

Exmo. Senhor
Antonio Roberto Gomide
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Ref.: SALÁRIO DATA BASE- ART. 16, da LC 212/2009

O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, entidade representativa de classe dos servidores públicos do Município de Anápolis, com sede em Anápolis/GO, à Avenida São Jorge, Feirão Coberto, Bairro São Jorge, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.017.657/0001-50, aqui por sua Presidente, Regina Maria de Faria Amaral Brito, vem expor e requerer o seguinte:

Tendo em vista os prazos legais a serem observados, este Sindicato, na posição de entidade representativa dos interesses dos servidores públicos municipais, e conforme ficou deliberado na terceira reunião extraordinária acontecida no dia de hoje, vem requerer a V.Excia a designação de uma reunião em caráter de urgência com a Diretoria do Sindianápolis para definir o índice de reajuste dos servidores para a data base do mês de julho, conforme determina a lei 212/2009 no seu artigo 16.

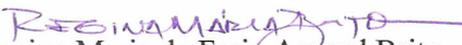
Art. 16º. A remuneração dos servidores públicos do Município de Anápolis será fixada ou alterada por lei específica, observada a iniciativa do Poder Executivo, assegurada a revisão geral anual, no mês de julho.

À oportunidade, esclarece a V.S.a que além dos prazos legais a serem observados, também vem sendo cobrado constantemente pelos servidores municipais que solicitam receber este reajuste ainda no mês de julho.

Em virtude do recesso do Legislativo neste mês solicitamos Vossa compreensão e apoio na necessidade de negociarmos e agilizarmos nosso entendimento em relação a esta questão tão relevante para todos os funcionários da Prefeitura de Anápolis.

Atenciosamente,

Subscrevemos,


Regina Maria de Faria Amaral Brito
Presidente do SINDIANÁPOLIS

18
04
12

Sílvio Silva Lisboa
Expediente Gabinete do Prefeito
1190